



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4598/2023

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE  
CARTAZES E IDENTIFICAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS NOS HOSPITAIS  
PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS,  
IDENTIFICANDO E INFORMANDO SOBRE  
AS DIFERENÇAS DAS PROFISSÕES DE  
ENFERMEIRO, TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM E AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM.

Art.1º- Autoriza os hospitais públicos e privados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a afixarem, em local de fácil visualização, cartazes, informando ao público a diferença entre o exercício das profissões de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. O cartaz deverá ter a medida mínima de 297 x 420 mm (folha A3), com escrita legível e os seguintes dizeres:

"Entenda a diferença entre a atuação dos profissionais de enfermagem:

1) Enfermeiro: Curso superior. Campo de atuação mais completo. Além de poder assistir todos os níveis de pacientes, é o responsável pelo planejamento de assistência de enfermagem, como treinamento e capacitação, liderança e supervisão de equipes de atendimento; atua também em gestão de hospitalar, diagnóstico e prescrições de enfermagem, participa de projetos arquitetônicos dentro da instituição e contratação de profissionais capacitados.

2) Técnico em Enfermagem: Curso técnico. Campo de atuação de média complexidade. Executa as ações planejadas e supervisionadas pelo enfermeiro. Está habilitado a lidar com pacientes de média e alta complexidade, atuando em centros cirúrgicos e Unidades de Terapia Intensiva, além de atender pacientes no pós-operatório;

3) Auxiliar de Enfermagem: Curso profissionalizante. Campo de atuação de menor complexidade. Pode atuar em setores ambulatoriais, sob supervisão. Pode administrar medicamentos, aplicar vacinas, fazer curativos, realizar higiene de pacientes e até trabalhar com esterilização de material."

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Data do Documento: 13/09/2023 - 12:44:37  
Data do Processo: 13/09/2023 - 12:50:45  
Processo: 4598/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2023009300040194459

Art.3º- O Poder executivo deverá regulamentar a presente Lei.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei visa aprimorar a transparência e a clareza no ambiente hospitalar, especialmente nos setores de enfermagem, para melhor informar pacientes, familiares e visitantes sobre as distinções entre as profissões de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem. A proposta se baseia na necessidade de evitar confusões e garantir um atendimento de qualidade, enquanto reconhece a importância de cada um desses profissionais na assistência à saúde.

#### **Promoção da Segurança do Paciente:**

A confusão entre as diferentes funções desempenhadas por enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem pode levar a erros médicos, colocando em risco a segurança e a saúde dos pacientes. Ao informar claramente as responsabilidades de cada profissão, estaremos contribuindo para um ambiente mais seguro e garantindo que as pessoas recebam o cuidado adequado.

#### **Empoderamento do Paciente:**

O conhecimento sobre as diferentes funções dos profissionais de enfermagem permite aos pacientes e suas famílias participar mais ativamente de seu próprio cuidado. Ao entender quem está envolvido em seu atendimento, os pacientes podem fazer perguntas relevantes e tomar decisões mais informadas sobre sua saúde.

#### **Melhor Compreensão das Competências Profissionais:**

Esclarecer as diferenças entre enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem ajuda a reconhecer o treinamento e as habilidades específicas que cada categoria possui. Isso pode promover o respeito pela formação acadêmica e pelas competências técnicas de cada profissional.

#### **Transparência e Respeito Profissional:**

A afixação de cartazes com informações claras sobre as diferentes funções destes profissionais demonstra o compromisso do sistema de saúde em promover transparência e respeito dentro da equipe de enfermagem. Isso também pode contribuir para melhorar a colaboração e a comunicação entre os membros da equipe.

#### **Padronização e Cumprimento de Diretrizes:**

Este projeto de lei estabelece uma padronização na informação prestada pelos hospitais, o que pode ajudar na conformidade com diretrizes regulatórias e nas recomendações de órgãos de saúde. Isso é essencial para garantir a qualidade dos serviços de enfermagem em todas as instituições de saúde.

Este projeto de lei visa promover uma assistência de saúde mais segura, transparente e informada para todos os envolvidos. Ao esclarecer as diferenças entre as profissões de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, estamos protegendo a saúde dos pacientes, empoderando-os e promovendo um ambiente de respeito e colaboração dentro

das equipes de saúde. Portanto, solicitamos o apoio deste projeto para garantir um sistema de saúde mais eficaz e justo.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023

  
**JUNIOR CORUJA**  
**Vereador**